

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024

Peritiba. Município de inscrito CNPJ no 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSÉ DEITOS, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 17/2024 -Processo Licitatório n. 49/2024, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa MECÂNICA MOTOCAR CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.097.230/0001-81, estabelecida na Linha das Palmeiras, Bairro Interior, no Município de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). WELLINGTON LUIZ CHRIST DAHMER, inscrito(a) no CPF sob o n. 082.137.029-48, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019. dentre outras cominações legais. conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 41/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/03/2025 até 11/03/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	400	Н	19789 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Komatsu, Caterpillar, Case, Dynapac, Randon e SEM) da frota municipal. Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Komatsu, Caterpillar, Case, Dynapac, Randon e SEM) da frota municipal.	Próprio	151,50	60.600,00
2	500	Н	14818 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva de onibus e caminhões da frota municipal.	Próprio	153,60	76.800,00
3	250	Н	14819 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva de tratores agricolas da frota municipal.	Próprio	139,00	34.750,00
13	177	Н	19787 - Mão de obra para manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado	Próprio	125,75	22.257,75



RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1122 CEP: 89750-000 - PERITIBA- SANTA CATARINA

			de veículos leves, utilitários, maquinas pesadas e tratores de toda a frota municipal. Mão de obra para manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado de veículos leves, utilitários, maquinas pesadas e tratores de toda a frota municipal.			
15	110	Н	19793 - Mão de obra para serviço de injeção eletrônica para manutenções preventiva e corretiva nos veículos com mais de 7 lugares da frota municipal	Próprio	114,25	12.567,50
Total						

Total: R\$ 206.975,25 (Duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

2.2. O Município de Peritiba possui hoje uma frota de aproximadamente 40 veículos, o que demanda de diversos serviços mecânicos, desde uma simples manutenção até reparos maiores, para que todos os veículos estejam em condições diariamente de executar os trabalhos e atender as demandas das secretarias. A manutenção preventiva é de fundamental importância, isso porque a quantidade de quilômetros que os veículos costumam percorrer causam desgastes nos automóveis que comprometem o desempenho da frota e a economicidade. Ainda, fazendo a manutenção que é responsável por prevenir falhas antes mesmo que elas aconteçam, através de um conjunto de estratégias de gestão da frota. O objetivo com isso é minimizar potenciais impactos que esses problemas teriam no desempenho dos veículos. Portanto, deixar de cuidar da preventivamente atrapalha a eficiência dos veículos e máquinas, o que impede que o gestor usufrua de todos os beneficios. Assim, essa manutenção preventiva é importante porque consiste numa gestão eficiente, mantendo a qualidade da frota para que ela funcione perfeitamente e consiga atender a todas as demandas e serviços solicitados até mesmo antes do prazo estabelecido. É imprescindível salientar ainda, que embora o Município conta com um profissional capacitado nessa área, ainda não é o suficiente para suprir todas as demandas, uma vez que os serviços solicitados muitas vezes exigem a manutenção e reparo na parte elétrica, não sendo essa, de competência do profissional disponível pela Administração Municipal. Diante disso, justifica-se a presente prorrogação da ata de registro de preços.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na ata de registro de preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Asser 0.2 Menertanes de Cabinete de Dusfeite Vice Assers

Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS





Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública Ação: 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militar (FUNREBOM)

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO

AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Agricultura

Ação: 2.18 - Manutenção das Atividades Agropecuárias Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.19 - Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 - Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas Ação: 2.32 – Transporte Escolar – Educação Infantil Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas Ação: 2.40 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.45 - Manutenção do Ensino Superior

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas Ação: 2.109 – Operacionalização do Ensino Médio Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.53 - Manutenção do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 2.57 - Operacionalização do Setor de Urbanismo Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS





Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS) Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0083 - Aplicações Diretas

Ação: 2.203 - Gestão do IGD - PBF

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0860 - Aplicações Diretas

Ação: 2.206 - Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0064 - Aplicações Diretas Ação: 2.92 - Operacionalização da Vigilância Sanitária Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0066 - Aplicações Diretas

Ação: 2.333 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0066 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 - 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades Legislativas Despesa: 3.3.90.00.00 - FR 0100 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro

Centro/CEP: 89750-000 - Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA

CNPJ: 09.300.643/0001-25

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 04/2024 de 04 de janeiro de 2024, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** no caso de seu impedimento, o servidor **DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.





4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITORIO.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 11 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

MECÂNICA MOTOCAR CENTER LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

Testemunha

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA

Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO

Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024

